PROJETO DE LEI Nº 67 /2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER "

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a filial da ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.° 05.510.658/0003-29, com sede neste município.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 15 de junho de 2021.

Wilmar Sudoski
Autor